

## RESOLUÇÃO N.º 81

Concede auxílios extraordinários aos Departamentos Regionais de Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 25 de novembro de 1950,

RESOLVE: —

Fica o Departamento Nacional, por conta de aumento de arrecadação e dos saldos orçamentários respectivos, autorizado a pagar, no exercício de 1951, à título excepcional, às regiões abaixo enumeradas, os seguintes auxílios extraordinários:

- 1) Ao Departamento Regional de Pernambuco Cr\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros);
- 2) Ao Departamento Regional de Alagoas:
  - a) — Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para atender a despesas de instalação de núcleos sociais e aquisição de material e equipamento de ambulatórios médicos e dentários, à medida das necessidades;
  - b) — Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), para acudir a despesas de manutenção dos serviços sociais respectivos;
  - c) — Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para a aquisição, pelo Departamento Nacional, de uma camionete, além de uma ambulância, com os respectivos acessórios e materiais de adaptação, cuja aquisição já foi aprovada na reunião anterior deste Conselho.
- 3) Ao Departamento Regional de Sergipe, Cr\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil cruzeiros)
- 4) Ao Departamento Regional da Bahia, Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para a instalação de um centro social na zona fumageira do Estado.